



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.346, de 27 de junho de 2023.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04	MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.057	SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.91.13.00	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos		10.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE		

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

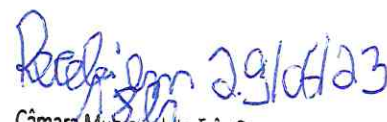

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04	MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.057	SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos		10.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE		

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de junho de 2023.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das naturezas de despesa 3.1.90.04 e 3.1.91.13 na Ação Governamental 2.057 na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Considerando a necessidade de uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, é fundamental que a contabilização da folha de pagamento dos servidores da assistência social seja realizada de forma adequada e precisa. No entanto, após uma revisão minuciosa, constatou-se que não há previsão inicial de naturezas de despesas para contratação temporária e para contribuições patronais na referida ação.

A criação de naturezas de despesas é uma medida necessária e estratégica para garantir a correta alocação dos recursos orçamentários e financeiros, seja para futuras demandas, bem como para assegurar a adequada prestação de contas das despesas relacionadas aos serviços do Departamento de Assistência Social.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 27 de junho de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal